ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL
ADVOCACIA GERAL

LEI. Nº.928/PMC/98

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cacoal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder Abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Vigente, no valor de R$ 167.673,74 (cento e sessenta e sete mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta e quatro centavos) conforme abaixo discriminado:

01.13.75.428.2001 –MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3111.01 – Vencimentos e Vantagens Fixas -..... 156.173.74
3111.02 - Diárias 1.500,00

01.73.75.428.2.008 – MANUT. DO PROGRAMA DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.
3111.01 - Vencimentos e Vantagens Fixas..... 10.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito ficam anuladas as seguintes dotações orçamentária .

01.13.75.428.2.001 – MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.
3113.00 - Obrigações Patronais..... 2.000,00
3120.00 - Material de Consumo..... .. 8.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... 27.500,00
3192.00 – Despesa do Exercício Anterior..... 733,25
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... 5.099,84

01.13.75.428.2. 002 – MANUTENÇÃO DA UNIDADE MISTA.
3120.00 – Material de Consumo..... 33.500,00
3132.00 - Outros Serv. E Encargos..... 11.000,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... 3.546,58

01.13.75.432.2.003 – MANUT. HOSP. MUNIC. MAT. INFANTIL.
3120.00 - Material de Consumo..... 24.000,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... 11.000,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... 4.878,49

01.13.75.428.2.004 – MANUT. CENTRO DE SAÚDE CRISTO REI
3120.00 – Material de Consumo..... 3.650,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 4.150,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... 1.072,50

01.13.75.428.2.005 – MANUT. CENTRO DE SAÚDE N. ESPERANÇA.
3120.00 – Material de Consumo..... 3.890,00
3132.00 – Outros Serviços e Encargos..... 2.360,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... 1.502,00

01.13.75.428.2.006 – MANUT. CENTRO SAÚDE SÃO JUDAS TADEU.
3120.00 – Material de Consumo..... 2.525,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 2.285,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... 834,60

01.13.75.428.2.007 – MANUT. DOS POSTOS DE SAÚDE.
3120.00 – Material de Consumo..... 1.845,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.110,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... 1.000,00

01.13.75.428.2.008 – MANUT. PROG. AGENTES COMUM. DE SAÚDE.
3111.02 – Diárias..... 342,00
3120.00 – Material de Consumo..... 1.510,00
3132.00 - Outros Serviços e Encargos..... 1.205,00
4120.00 – Equipamentos e Mat. Permanente..... 1.750,00

01.13.75.430.2.009 – MANUT. VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
3120.00 – Material de Consumo..... 1.280,00
3132.00 - Outros Serviços e encargos..... 2.345,00
4120.00 - Equipamentos e Mat. Permanente..... 1.219,70

01.13.75.025.1.001 – CONST. AMPL. E REF. DE PRÉDIOS PÚBLICOS.
4110.00 - Obras e Instalações..... 539,78

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário.

Cacoal, 30 de dezembro de 1.998.

DIVINO CARDOSO CAMPOS
Prefeito Municipal

DR. JUVENILÇO IRIBERTO DECARLI
Advogado – OAB/RO 248-A